



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

O **MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** para seleção de pessoas físicas e jurídicas interessadas na cessão onerosa e temporária de uso de espaços públicos destinados à exploração comercial de alimentos e bebidas durante o evento “ARRAIÁ DA ESTAÇÃO 2026”, observadas as disposições da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Código de Posturas Municipal, da legislação sanitária aplicável, bem como das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Chamamento Público a seleção de pessoas físicas e jurídicas interessadas na cessão onerosa e temporária de uso de espaços públicos destinados à instalação e exploração comercial de barracas, food trucks, tendas e estruturas similares para comercialização de alimentos e bebidas durante a realização do evento “Arraiá da Estação 2026”, promovido pelo Município de Pires do Rio.

1.2. A cessão de uso possui natureza precária, onerosa, personalíssima e temporária, não gerando qualquer direito de renovação automática, permanência definitiva, indenização, vínculo contratual trabalhista ou exclusividade comercial.

1.3. O evento “Arraiá da Estação 2026” será realizado no período de 11 a 13 de junho de 2026, na Praça da Estação, localizada no Município de Pires do Rio.

1.4. Os espaços públicos disponibilizados destinam-se exclusivamente à comercialização de produtos alimentícios e bebidas compatíveis com a natureza do evento, observadas as regras previstas neste Edital.

2. DAS FINALIDADES E DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. O presente Chamamento Público possui como finalidade:

I – organizar e regulamentar a ocupação dos espaços públicos durante o evento;

II – garantir transparência, isonomia e impessoalidade na seleção dos permissionários;

III – fomentar o desenvolvimento econômico local;



IV – estimular a geração de renda para comerciantes, empreendedores e trabalhadores locais;

V – assegurar melhores condições de segurança, higiene, mobilidade e ordenamento urbano;

VI – proporcionar diversidade gastronômica e melhor atendimento ao público participante do evento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público:

I – pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos;

II – Microempreendedores Individuais – MEI;

III – Microempresas – ME;

IV – Empresas de Pequeno Porte – EPP;

V – associações e demais pessoas jurídicas compatíveis com o objeto deste Edital.

3.2. Os interessados deverão comprovar atuação compatível com comercialização de alimentos, bebidas ou atividades correlatas.

3.3. É vedada a participação de:

I – servidores públicos municipais diretamente vinculados à organização, fiscalização ou gestão do evento;

II – pessoas físicas ou jurídicas suspensas de contratar com a Administração Pública;

III – declarados inidôneos pela Administração Pública;

IV – interessados que possuam débitos tributários municipais vencidos e não regularizados;

V – menores de idade;

VI – pessoas físicas ou jurídicas que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente.

4. DOS ESPAÇOS DISPONÍVEIS

4.1. Serão disponibilizados os seguintes espaços:



ITEM	TIPO DE ESPAÇO	QUANTIDADE	DIMENSÃO APROXIMADA
01	Barraca com bebida alcoólica e não alcoólica	10	9 m ²
02	Barraca sem bebida alcoólica	10	9 m ²
03	Food Truck com bebida	5	12 m ²
04	Food Truck sem bebida	5	12 m ²
05	Ambulante autorizado (vedado a venda bebida alcóolica)	10	4 m ²

4.2. O Município poderá alterar quantitativos, remanejar espaços ou redefinir localização por razões de interesse público, segurança, logística, mobilidade, adequação técnica ou conveniência administrativa.

4.3. A localização dos espaços será definida pela Administração Pública, não cabendo ao permissionário escolher livremente o local de instalação.

5. DOS VALORES DA CESSÃO ONEROSA

5.1. A utilização dos espaços públicos dependerá do pagamento prévio do respectivo o preço público de cessão onerosa, conforme tabela abaixo:

ITEM	TIPO DE ESPAÇO	VALOR (R\$)
01	Barraca com bebida alcoólica e não alcoólica	R\$ 600,00
02	Barraca sem bebida alcoólica	R\$ 300,00
03	Food Truck com bebida	R\$ 900,00
04	Food Truck sem bebida	R\$ 700,00
05	Ambulante autorizado (vedado a venda bebida alcóolica)	R\$ 150,00



5.2. O pagamento deverá ocorrer por meio de DUAM emitida pelo Departamento competente, a qual deverá ser paga até o dia **09 de junho de 2026**.

5.3. O não pagamento no prazo estipulado implicará desistência automática da vaga, autorizando a convocação do próximo classificado.

5.4. Os valores arrecadados serão destinados aos cofres públicos municipais, conforme legislação vigente.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de **14/05/2026 a 20/06/2026**.

6.2. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pires do Rio, durante o período estabelecido neste edital, observados os dias e horários de funcionamento da Administração Pública Municipal.

6.3. No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar:

6.3.1. Pessoa Física

I – documento oficial com foto;

II – CPF;

III – comprovante de endereço atualizado;

IV – certidão negativa de débitos municipais;

V – comprovante de atuação na atividade, se houver;

VI – ficha de inscrição devidamente preenchida.

6.3.2. Pessoa Jurídica

I – cartão CNPJ;

II – contrato social ou certificado MEI;

III – documento pessoal do representante legal;

IV – certidão negativa de débitos municipais;

V – alvará sanitário ou documento equivalente, quando aplicável;

VI – ficha de inscrição devidamente preenchida.

6.4. A inscrição implica plena concordância com as normas deste Edital.



6.5. O Município não se responsabiliza por inscrições não concluídas em razão de falhas técnicas, ausência de documentos ou informações incorretas.

6.6. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado com as informações da referida Chamada Pública, bem como na identificação do interessado, conforme tabela abaixo:

Á

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA 03/2026 - Cessão onerosa e temporária de uso de espaços públicos destinados à exploração comercial de alimentos e bebidas durante o evento “ARRAIÁ DA ESTAÇÃO 2026”.

Interessado:

CPF/CNPJ:

Endereço:

Telefone

7. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

7.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital, mediante manifestação formal e fundamentada, quando verificar eventual ilegalidade, irregularidade ou incompatibilidade com a legislação aplicável.

7.2. A impugnação deverá ser protocolada até 19 de junho de 2026, por meio:

I – do endereço eletrônico cultura@piresdorio.go.gov.br ; ou

II – de protocolo presencial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pires do Rio

7.3. A peça de impugnação deverá conter:

I – identificação completa do impugnante;

II – CPF ou CNPJ;

III – endereço e contatos atualizados;

IV – indicação objetiva das cláusulas ou disposições impugnadas;

V – fundamentação fática e jurídica;

VI – pedido específico.



7.4. Recebida a impugnação, a Comissão Organizadora procederá à análise e emitirá decisão fundamentada, podendo:

- I – acolher integralmente a impugnação;
- II – acolher parcialmente a impugnação;
- III – rejeitar a impugnação.

7.5. Caso a impugnação implique alteração substancial das condições do Edital, poderá ser promovida nova publicação e reabertura dos prazos, conforme decisão da Administração Pública.

7.6. A apresentação de impugnação não suspende automaticamente os prazos do Chamamento Público, salvo decisão expressa da Administração.

7.7. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos passarão a integrar o presente Edital para todos os fins de direito.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A seleção observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e isonomia.

8.2. Havendo número de inscritos superior à quantidade de vagas disponibilizadas, a seleção poderá ocorrer mediante sorteio público, a ser realizado em sessão pública, garantindo-se os princípios da transparência, isonomia, impessoalidade e publicidade, observadas as regras estabelecidas neste edital.

9. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1. O resultado preliminar será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município.

9.2. Caberá recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar.

9.3. Os recursos administrativos deverão ser protocolados presencialmente junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pires do Rio, dentro do prazo estabelecido neste edital, observados os dias úteis e o horário regular de expediente da Administração Pública Municipal.

9.4. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, sendo o resultado final posteriormente homologado pela autoridade competente.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA CESSÃO DE USO

10.1. Os selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Cessão Onerosa e Temporária de Uso.



10.2. O Termo possuirá natureza administrativa precária e temporária, não gerando direito adquirido, exclusividade, estabilidade ou expectativa de permanência futura.

10.3. A ausência injustificada para assinatura do Termo implicará desistência da vaga.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS PERMISSIONÁRIOS

11.1. Constituem obrigações dos permissionários:

I – utilizar exclusivamente o espaço autorizado;

II – manter higiene, limpeza e organização do local;

III – cumprir integralmente as normas sanitárias, ambientais, tributárias, de segurança e posturas municipais;

IV – responsabilizar-se integralmente pelos equipamentos, mercadorias, utensílios e estrutura utilizados;

V – comercializar apenas produtos autorizados;

VI – utilizar equipamentos em perfeitas condições de funcionamento;

VII – acondicionar corretamente resíduos sólidos;

VIII – observar os horários definidos pela organização do evento;

IX – tratar o público e demais participantes com urbanidade e respeito;

X – responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da atividade.

11.2. Os permissionários responderão integralmente por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1. É proibido aos permissionários:

I – ceder, transferir, sublocar ou comercializar o espaço autorizado a terceiros;

II – utilizar sonorização própria sem autorização;

III – comercializar produtos ilícitos ou proibidos por lei;

IV – comercializar bebidas em recipientes de vidro;

V – utilizar botijões, ligações elétricas ou equipamentos em desacordo com normas técnicas;



- VI – ocupar área superior à autorizada;
- VII – promover publicidade não autorizada;
- VIII – causar perturbação da ordem pública.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização será exercida pela Administração Municipal, Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes.

13.2. O descumprimento das normas poderá ensejar:

- I – advertência;
- II – multa administrativa;
- III – suspensão das atividades;
- IV – revogação da autorização;
- V – retirada imediata do permissionário;
- VI – demais penalidades cabíveis.

13.3. A Administração Pública poderá revogar a autorização a qualquer tempo por razões de interesse público, segurança, ordem administrativa ou descumprimento das normas do Edital.

14. DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA

14.1. Os permissionários deverão observar rigorosamente as normas sanitárias vigentes.

14.2. Os manipuladores de alimentos deverão utilizar vestimentas adequadas, equipamentos de proteção e boas práticas de manipulação.

14.3. O Município poderá interditar imediatamente estruturas que apresentem risco à saúde ou segurança pública.

15. DA RESPONSABILIDADE CIVIL

15.1. O Município não se responsabiliza por:

- I – perdas, furtos, roubos ou danos em equipamentos e mercadorias;
- II – acidentes decorrentes da atividade exercida;
- III – prejuízos financeiros suportados pelos permissionários;



IV – interrupções decorrentes de caso fortuito ou força maior.

15.2. Toda responsabilidade civil, trabalhista, tributária e comercial decorrente da atividade será exclusivamente do permissionário.

16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

16.1. O presente Chamamento Público poderá ser revogado por razões de interesse público ou anulado por ilegalidade, mediante decisão fundamentada.

16.2. A revogação ou anulação não gera direito à indenização, em caso de pagamento da DUAM o valor será devolvido ao em sua integralidade.

17. DO CRONOGRAMA E DA CONTINUIDADE DAS ETAPAS

17.1. O cronograma de execução das etapas previstas neste Edital observará a sequência estabelecida, podendo sofrer adequações conforme a dinâmica do Chamamento Público, mediante divulgação prévia pelos meios oficiais.

17.2. Fica estabelecido que, **não havendo necessidade de realização de sorteio**, será automaticamente dado prosseguimento ao ato subsequente do certame, sem interrupções ou suspensão do fluxo procedimental.

17.3. Da mesma forma, **na hipótese de inexistência de interposição de recursos ou de não conhecimento dos recursos eventualmente apresentados**, a Administração dará continuidade imediata à fase seguinte do processo, observando-se os prazos e condições previamente estabelecidos, garantindo-se a celeridade, a eficiência e a regularidade do procedimento administrativo.

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	13/05/2026
Prazo Impugnação	14/05/2026 a 19/05/2026
Resposta Impugnação	20/05/2026
Período de inscrições	14/05/2026 a 20/05/2026
Divulgação preliminar dos inscritos aptos ao sorteio	21/05/2026
Prazo recursal do resultado preliminar	22/05/2026 a 26/05/2026



ETAPA	DATA
Contrarrazões do recurso do resultado preliminar	27/05/2026 a 29/05/2026
Resultado final	01/06/2026
Realização do sorteio às 09h no Auditório do Paço Municipal da Prefeitura de Pires do Rio.	02/06/2026
Assinatura do Termo e emissão das DUAM	03/06//2026
Data limite para comprovação do pagamento da DUAM	09/06/2026
Realização do evento	11/06/2026 a 13/06/2026

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A participação neste Chamamento Público implica aceitação integral das regras previstas neste Edital.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

17.3. Integram este Edital, para todos os fins:

I – Anexo I – Ficha de Inscrição;

II – Anexo II – Termo de Cessão Onerosa e Temporária de Uso;

III – Anexo III – Declaração de Ciência e Concordância;

IV – Anexo IV – Mapa dos Espaços;

V – Anexo V – Modelo de Recurso Administrativo.

17.4. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pires do Rio – GO, 13 de maio de 2026.

VEANNEY MONOD EMIDIO VAZ
Secretário de Cultura e Turismo



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome/Razão Social: _____

Nome Fantasia (se houver): _____

CPF/CNPJ: _____

RG/Inscrição Estadual/Municipal: _____

Endereço Completo: _____

Município/UF: _____

CEP: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

2. INFORMAÇÕES SOBRE O ESPAÇO PRETENDIDO

Tipo de espaço pretendido:

- () Barraca
- () Food Truck
- () Trailer
- () Carrinho
- () Ambulante
- () Outro: _____

Segmento de atuação: _____

Produtos que serão comercializados: _____



3. DECLARAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, que:

I – as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por sua veracidade;

II – possuo pleno conhecimento e aceito integralmente todas as regras, condições, exigências e disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº ____/2026 e seus anexos;

III – comprometo-me a cumprir integralmente as normas sanitárias, de segurança, fiscalização, organização e funcionamento estabelecidas pela Administração Pública Municipal;

IV – estou ciente de que a autorização de uso possui caráter precário, temporário, pessoal e intransferível.

Local e Data: _____

Assinatura.



ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CESSÃO ONEROSA E TEMPORÁRIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

TERMO Nº ____/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO _____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede administrativa em _____, neste ato representado por _____, doravante denominado **CEDENTE**, e, de outro lado, _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº _____, residente/sediado(a) em _____, doravante denominado(a) **PERMISSIONÁRIO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO ONEROSA E TEMPORÁRIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a cessão onerosa e temporária de uso de espaço público destinado à exploração comercial de alimentos, bebidas e/ou demais atividades autorizadas pela Administração Pública durante a realização do evento “**Arraiá da Estação 2026**”, conforme condições previstas no Edital de Chamamento Público nº ____/2026 e seus anexos.

Parágrafo único. O espaço cedido possui caráter precário, personalíssimo, intransferível e exclusivamente vinculado às finalidades previstas neste instrumento.

1 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente autorização terá vigência exclusivamente durante o período oficial de realização do evento “**Arraiá da Estação 2026**”, incluindo os horários destinados à montagem, funcionamento e desmontagem das estruturas, conforme cronograma definido pela Administração Pública.



Parágrafo único. A utilização do espaço fora do período autorizado constitui infração sujeita às penalidades previstas neste Termo e no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela utilização do espaço público, o(a) PERMISSIONÁRIO(A) efetuará o pagamento da importância de R\$ _____, conforme condições estabelecidas no edital e comprovante de recolhimento apresentado previamente à assinatura deste Termo.

Parágrafo único. O não pagamento do valor devido dentro do prazo estabelecido implicará perda automática do direito de utilização do espaço, podendo a Administração convocar outro interessado classificado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PERMISSIONÁRIO(A)

Constituem obrigações do(a) PERMISSIONÁRIO(A):

I – cumprir integralmente as disposições do Edital de Chamamento Público nº ____/2026, deste Termo e da legislação aplicável;

II – utilizar o espaço exclusivamente para a finalidade autorizada;

III – manter o local em adequadas condições de higiene, limpeza, segurança e organização;

IV – observar as normas sanitárias, ambientais, tributárias, de segurança pública e de proteção ao consumidor;

V – responsabilizar-se integralmente pelos equipamentos, mercadorias, estruturas, pessoal contratado e demais bens utilizados durante o evento;

VI – não ceder, transferir, sublocar ou permitir a utilização do espaço por terceiros;

VII – respeitar os horários de funcionamento estabelecidos pela organização do evento;

VIII – responder civil, administrativa e criminalmente por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência de sua atuação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

É expressamente vedado ao(a) PERMISSIONÁRIO(A):

I – comercializar produtos ilícitos, proibidos ou em desacordo com a legislação vigente;



- II – utilizar equipamentos sonoros sem autorização da organização;
- III – promover publicidade não autorizada pela Administração Pública;
- IV – ocupar área diversa daquela definida pela organização do evento;
- V – praticar qualquer ato que comprometa a segurança, a ordem pública, a higiene ou a finalidade institucional do evento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da utilização do espaço será exercida pela Administração Pública Municipal, por meio de servidores ou comissão designada, podendo ser realizadas vistorias e determinações de adequação a qualquer tempo.

Parágrafo único. O descumprimento das determinações da fiscalização poderá ensejar aplicação de penalidades, inclusive revogação imediata da autorização.

2 CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVOGAÇÃO E RESCISÃO

A presente autorização poderá ser revogada ou rescindida a qualquer tempo, independentemente de indenização, nas seguintes hipóteses:

- I – por interesse público devidamente justificado;
- II – pelo descumprimento das obrigações previstas neste Termo, no edital ou na legislação aplicável;
- III – pela prática de atos que comprometam a segurança, a organização ou a finalidade do evento;
- IV – pela perda das condições de habilitação ou regularidade do(a) PERMISSONÁRIO(A).

Parágrafo único. A revogação da autorização não gera direito a indenização, ressarcimento ou retenção de valores eventualmente pagos, salvo disposição expressa da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES

O(A) PERMISSONÁRIO(A) assume integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis, comerciais e quaisquer outros decorrentes da atividade exercida, inexistindo vínculo empregatício ou contratual com o Município.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE E VINCULAÇÃO AO EDITAL



O presente Termo vincula-se integralmente ao Edital de Chamamento Público nº ____/2026, seus anexos, normas complementares e demais atos administrativos relacionados ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pires do Rio - GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 3 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

PIRES DO RIO, _____ de 2026

CEDENTE

PERMISSIONÁRIO(A)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro, para os devidos fins, que possuo pleno conhecimento e concordância com todas as condições, exigências, prazos e obrigações estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº ___/2026, responsabilizando-me pela veracidade das informações prestadas e pelo integral cumprimento das normas, critérios e disposições nele previstas.

Local e data.

Assinatura.



ANEXO IV

MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Organizadora do Chamamento Público nº ____/2026

RECORRENTE: _____

CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

1. DO OBJETO DO RECURSO

Indicar de forma clara a decisão, ato, resultado ou etapa objeto do presente recurso administrativo.

2. DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Apresentar os fatos, fundamentos legais, argumentos e justificativas que embasam o pedido recursal.

3. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

- () a reconsideração da decisão recorrida;
- () a revisão da pontuação atribuída;



- () a habilitação/inabilitação do proponente;
() outro: _____

Especificar o pedido de forma objetiva:

4. DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Relacionar os documentos apresentados para comprovação das alegações, se houver.

Termos em que,
Pede deferimento.

Local e data

Assinatura do Recorrente ou Representante Legal